

# AVISO

## ENTREGA DE AVALIAÇÕES E MATRÍCULAS

**2017/2018**

Informam-se todos os Encarregados de Educação de que deverão dirigir-se à escola do seu educando nos dias e horas abaixo indicadas, a fim de receber as informações relativas à avaliação do 3º período e proceder à sua matrícula/renovação, de acordo com o ano de escolaridade.

### ENTREGA DE AVALIAÇÕES E MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Ano de escolaridade	DIA	HORA	LOCAL
1.º ⇨ 2.º 2.º ⇨ 3.º 3.º ⇨ 4.º 4.º ⇨ 5.º	30 de junho	Consultar horário na escola	Respetiva Escola
5.º ⇨ 6.º 6.º ⇨ 7.º 7.º ⇨ 8.º 8.º ⇨ 9.º 10.º ⇨ 11.º	26 de junho	14h30 - 17h00	EB2  ES

### MATRÍCULAS

Ano de escolaridade	DIA	HORA	LOCAL
9.º ⇨ 10.º	14 de julho	10h30 - 12h15	ES
11.º ⇨ 12.º	13 de julho	09h30 - 12h15	

## ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- **Ensino Básico:**
  - Bolefim de matrícula (fornecido pelo Diretor de Turma/Professor Titular);
  - **Cópia integral do Bolefim Individual de Saúde (cartão de vacinas) – de acordo com a orientação nº 9/2017, proveniente da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE);**
  - Apresentar Cartão de Cidadão para confirmação de elementos.
  - 1 foto (5º/7º)
- **Ensino Secundário:**
  - Bolefim de matrícula (fornecido pelo Diretor de Turma);
  - **Cópia integral do Bolefim Individual de Saúde (cartão de vacinas) – de acordo com a orientação nº 9/2017, proveniente da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE);**
  - 1 Fotografia (10.º ano);
  - Apresentar Cartão de Cidadão para confirmação de elementos.
- **Transporte escolar (nas situações ainda não resolvidas)**
  - Os alunos que necessitem de novo Passe Escolar, devem requerê-lo sendo necessário uma fotografia e 5 euros;
  - Requisição devidamente preenchida (fornecida pelo Diretor de Turma).
  - Os restantes alunos que tenham o passe em bom estado devem apenas preencher e assinar o termo de responsabilidade.
  - A CMM responsabiliza-se pelo pagamento dos passes dos alunos até ao 9º ano.

### PRAZOS SUPLEMENTARES

Expirados os prazos fixados podem ainda ser aceites matrículas ou renovações de matrícula nas condições seguintes:

a) Nos oito dias úteis imediatamente seguintes, mediante o pagamento de propina suplementar no valor de 3,74€ em numerário, com exceção dos alunos abrangidos pelo regime de escolaridade obrigatória;

b) Terminado o prazo fixado na alínea anterior e até **31 de dezembro de 2017**, mediante a existência de vaga nas turmas constituídas e o pagamento da propina suplementar de 6,23€ em numerário, com exceção dos alunos abrangidos pelo regime de escolaridade obrigatória;

- A autorização é da competência do Diretor da escola pretendida para a frequência;
- Alunos que tenham prestado provas de exame nos três dias úteis subsequentes à definição da respetiva situação escolar;
- Os alunos provenientes de **sistemas de ensino estrangeiros** poderão matricular-se ainda após 31 de dezembro, desde que haja vaga, mediante requerimento dirigido ao Diretor da escola.

22 de junho de 2017

O Diretor

*Fernando Manuel Cortez Rovira*